



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

L E I nº759/2006

Publicado	
Nº 1.264	FL. - 6 -
DATA 30 / 12 / 2006.	
Orção: Trib. Minérios	

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Amauri Cezar Johnsson, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2006, crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 1.116.719,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e setecentos e dezenove reais), conforme especificação a seguir

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO		
004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.15011-060	Pavimentação Urbana		
11610-4490510000	Obras e Instalações		760.000,00
11611-4490510000	Obras e Instalações		246.719,00
01000-4490510000	Obras e Instalações		100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		1.116.719,00

Artigo 2º- Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO		
004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.15011-060	Pavimentação Urbana		
31703-4490510000	Obras e Instalações		1.006.719,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO		1.006.719,00

	FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
17.22.01.01.0.00	0.01.000000	Transferência ICMS	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2006.

Amauri Cezar Johnsson
Prefeito Municipal